



ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

Avaliação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração e para o Comitê de Auditoria.

Certifica-se, para os devidos fins, que, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11hs, na forma do disposto no artigo 29, do Estatuto Social da Empresa, reuniram-se os integrantes do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, os senhores abaixo nomeados e assinados, a fim de se manifestarem sobre as indicações de: (i) **Carlos Alberto Barbosa de Oliveira Filho**, como membro do Conselho de Administração, em substituição a Sérgio Ricardo Ciavolih Mota; e (ii) **Marcio Rodrigues**, como membro do Comitê de Auditoria, em substituição a Gabriel Monegatti Mattei, conforme Ofício nº 252/2023-SFP-12091 e Ofício nº 256/2023-SFP-12091 do Conselho de Defesa Dos Capitais do Estado – CODEC.

As Fichas Cadastrais dos indicados e os respectivos anexos foram, bem como os ofícios mencionados, foram remetidos por e-mail, conforme correios eletrônicos de Geisla de Fátima Reis da Cruz (geisla@emae.com.br) de 24 de novembro de 2023 – 14:56 e de 28 de novembro de 2023 – 09:53 hs, sendo a referida documentação encartada no processo digital SIMA nº 015.721/2020-91 (páginas 2053/2120).

Isto posto, com base nas declarações firmadas nas respectivas Fichas Cadastrais, preenchidas e assinadas pelos indicados, nos termos do artigo 4º da Deliberação CODEC nº 02, de 1º de fevereiro de 2023, os membros do Comitê verificam que os processos estão em conformidade com a Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto estadual nº 62.349, 26 de dezembro de 2016, e o Estatuto Social da Empresa, sendo que os referidos comprovantes dos indicados serão arquivados na empresa. Os resultados das análises técnicas estão documentados nos Anexos I e II.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada digitalmente pelos senhores Comitentes: Fabio Aurélio Aguilera Mendes, Carla Almeida e Paula Cristina Nassif Elias de Lima.



Anexo I - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, e em consonância ao artigo 10 da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da indicação de **Carlos Alberto Barbosa de Oliveira Filho**, como membro do Conselho de Administração, em substituição a Sérgio Ricardo Ciavolih Mota, mediante a documentação encaminhada pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração da EMAE e encartada às páginas 2053/2093 do processo digital SIMA nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação

Indicado: **Carlos Alberto Barbosa de Oliveira Filho**

Cargo: Conselho de Administração - membro

Roteiro da Avaliação	Verificação	sim	Não	Obs.
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade?	x		
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos?	x		
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação?	x		
D. Documentos	O indicado apresentou:			
	Ficha Cadastral rubricada e assinada?	x		
	Currículo rubricado e assinado?	x		
	Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada?	x		
	Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe? O diploma apresentado comprova?	x		
	Formação compatível com o cargo?	x		
	Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral?	x		

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação de **Carlos Alberto Barbosa de Oliveira Filho**, está em conformidade com a Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Decreto estadual nº 62.349, 26 de dezembro de 2016.



Anexo II - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, e em consonância ao artigo 10 da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da indicação de **Marcio Rodrigues**, como membro do Comitê de Auditoria, em substituição a Gabriel Monegatti Mattei, mediante a documentação encaminhada pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração da EMAE e encartada às páginas 2094/2120 do processo digital SIMA nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação

Indicado: **Marcio Rodrigues**

Cargo: Comitê de Auditoria - membro

Roteiro da Avaliação	Verificação	sim	Não	Obs.
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade?	x		
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos?	x		
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação?	x		
D. Documentos	O indicado apresentou:			
	Ficha Cadastral rubricada e assinada?	x		
	Currículo rubricado e assinado?	x		
	Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada?	x		
	Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe? O diploma apresentado comprova?	x		
	Formação compatível com o cargo?	x		
	Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral?	x		

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação de **Marcio Rodrigues**, **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Decreto estadual nº 62.349, 26 de dezembro de 2016.



Assinaturas do documento



"ATA CEA 35_ EMAE - 30-11-2023"

Código para verificação: **LSWCODUT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLA ALMEIDA** (CPF: 205.XXX.708-XX) em 30/11/2023 às 19:26:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/12/2022 - 15:24:18 e válido até 01/12/2122 - 15:24:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULA CRISTINA NASSIF ELIAS DE LIMA** (CPF: 130.XXX.838-XX) em 30/11/2023 às 14:33:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 19/08/2021 - 15:25:15 e válido até 19/08/2024 - 15:25:15.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FABIO AURELIO AGUILERA MENDES** (CPF: 164.XXX.688-XX) em 30/11/2023 às 14:15:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 21/01/2022 - 10:46:20 e válido até 21/01/2025 - 10:46:20.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SIMA.015721/2020-91** e o código **LSWCODUT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.